



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 74
Decisão:	CEEMM/RN Nº 506/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4458224/2018-24160531/2018
Interessado:	CONTERP CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PETROLEO LTDA - EPP"

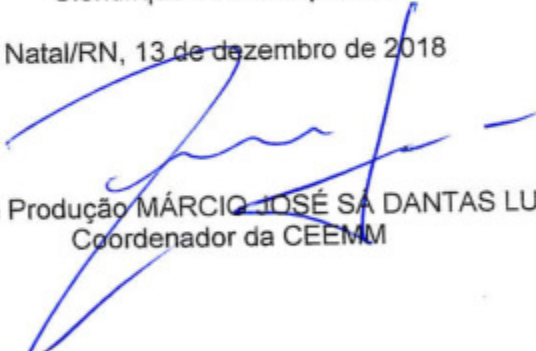
EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de registro de anotação de responsabilidade técnica(art) por pessoa jurídica - art. 1º da lei federal nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 74, realizada em **13 de dezembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Mecânico FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, **DECIDIU**, por **Unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4458224/2018-24160531/2018, lavrado(s) contra **CONTERP CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PETROLEO LTDA - EPP"**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Produção MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ. **Voto(s) Favorável (is):** FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, JOSÉ NUNES FILHO e MILANO JOSÉ DE FREITAS.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2018


Engº de Produção MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Coordenador da CEEMM